



EDITAL Nº 048/2018 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR COM DESENVOLVIMENTO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE “PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas com o objetivo de desenvolvimento de pesquisa para atuar em atividades na área de monitoramento e avaliação do “Projeto de Pesquisa Aplicada para Integração Inteligente Orientada ao Fortalecimento das Redes de Atenção para Resposta Rápida à Sífilis”, no âmbito das atividades desenvolvidas pelo LAIS nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de alunos que estejam cursando o Mestrado em Inovação e Saúde, para ocupação de vagas de aluno de mestrado.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses.
- 1.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.5. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora, designada pela coordenação do LAIS.
- 1.6. A Banca Examinadora será composta por:
 - 1.6.1. Profa. Aline Pinho Dias (Presidente);
 - 1.6.2. Milena Cristina Duarte de Almeida – Pesquisa do LAIS (Membro da Banca);
 - 1.6.3. Thaías Santos Lima – Pesquisadora do LAIS (Membro da Banca).



2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O candidato convocado irá desenvolver pesquisas de cunho científico no Projeto, estando os objetos de estudo e investigação relacionados à análise de modelos que possam mensurar indicadores para governança e seus impactos nas ações do projeto na redução dos casos de sífilis no país.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos mil reais) mensais, a serem pagos nos meses subsequentes ao desenvolvimento da atividade.
- 2.3. Disponibilidade para cumprimento de 20 horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN ou com o Ministério da Saúde, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. O período das atividades será de outubro de 2018 a setembro de 2019, podendo a bolsa ser renovada de acordo com os interesses e disponibilidade do Projeto.
- 2.6. A permanência do pesquisador na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 11 a 15 de setembro de 2018, conforme cronograma (Anexo II) e deverão ser efetuadas pelo profissional, através do sítio eletrônico do Laboratório, <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:
 - 3.1.1. RG e CPF (em um único documento);
 - 3.1.2. Diploma ou declaração conforme área de formação exigida no item 1.2;
 - 3.1.3. Currículo Lattes completo atualizado;
 - 3.1.4. Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica conforme apresentado no Currículo Lattes.
 - 3.1.5. Comprovações exigidas no item 4.1, 4.2 e 4.3.
- 3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida em formato digital “pdf” de até 2MB cada arquivo, dentro do prazo de inscrição, conforme cronograma do Anexo II.



- 3.3. Os documentos supramencionados não poderão, em hipótese alguma, ser fracionados.
- 3.4. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sítio eletrônico do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 4.1. O candidato deve possuir estar cursando o Mestrado em Inovação em Saúde.
- 4.2. Ter participado, comprovadamente, de projeto de pesquisa por período mínimo de 06 meses na área de Inovação e Saúde.
- 4.3. Para preenchimento de vaga, é necessário conhecimento na área de Gestão e Inovação em Saúde.
- 4.4. O pesquisador deverá ter disponibilidades para viagens no país e/ou no exterior quando for solicitado.
- 4.5. O pesquisador deverá se comprometer a publicar seus estudos durante a execução de suas pesquisas, as quais irão ocorrer em colaboração com outros pesquisadores do LAIS.
- 4.6. As atividades a serem desenvolvidas pelo profissional serão, entre outras:
- 4.6.1. Atividades de pesquisas científicas;
- 4.6.2. Elaborar, executar e monitorar indicadores de desempenho que serão subsidiados pelos eixos de pesquisa no projeto.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais, ambas eliminatórias e classificatórias:
- i. Análise do currículo Lattes e documentação comprobatória; (nota de 0 a 10);
 - ii. Análise Avaliativa de Memorial elaborado pelo Candidato, nos termos do item 5.7. (nota de 0 a 10).
- 5.2. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (cinco) em cada uma das fases sob pena de eliminação, não podendo, ainda, obter nota 0 (zero) em nenhum dos itens que compõem o somatório da primeira fase.
- 5.3. A seleção será realizada pela Banca Examinadora em cada uma das etapas.
- 5.4. A primeira fase do processo seletivo, que compõe a análise do currículo Lattes e documentação comprobatória, classificará os 05 (cinco) primeiros candidatos que mais

pontuarem (Ver anexo 1) e o seu resultado será publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/>, nos conformes do Cronograma (Anexo II).

5.5. Critérios de desempate na Fase 1:

5.5.1. Maior tempo de experiência em laboratório de pesquisa na área da saúde;

5.5.2. Maior tempo de experiência como estagiário.

5.6. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da primeira fase diretamente à Banca Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II).

5.7. O recurso previsto no item 5.5 será julgado pela Banca Examinadora na data prevista pelo cronograma, e divulgado através do sítio eletrônico do Laboratório, supracitado.

5.8. O Memorial é a oportunidade de apresentação textual do candidato, e, no seu corpo, deverá constar, ao menos:

5.8.1. Trajetória formativa e profissional do candidato, e como isto vincula-se à bolsa pretendida;

5.8.2. Breves considerações sobre gestão e inovação em saúde no SUS;

5.9. A análise avaliativa do Memorial do Candidato obedecerá aos termos do ANEXO III.

5.10. O resultado da segunda fase, Análise Avaliativa de Memorial, será publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma (Anexo II).

5.11. Contra o resultado da segunda fase, caberá recurso direcionado à Banca Examinadora, que deverá ser interposto no prazo estipulado no cronograma (Anexo II).

5.12. O recurso previsto no item 5.10 será julgado pela Banca Examinadora, no prazo previsto no cronograma supramencionado.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a média das notas alcançadas na Avaliação de Currículo e Análise Avaliativa do Memorial do Candidato, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete). Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato:

a) Que possua maior experiência profissional na área de conhecimento em que realizará apoio no desenvolvimento do Projeto;

b) Se persistir o empate, o candidato com a maior titulação acadêmica;



c) E, ainda, persistindo o empate o candidato com mais idade.

6.2 O resultado será divulgado site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>, de acordo com o cronograma (Anexo II).

Natal/RN, 10 de setembro de 2018.

Prof. Dr. Ricardo Alexsandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde

ANEXO I

1. A pontuação na fase I deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

| Itens Considerados (Currículo Lattes) | Ponto |
|--|---|
| Fase 1 | |
| Apresentação de trabalho acadêmico em eventos acadêmicos (Colóquio; Conferência; Congresso; Seminário; Simpósio) nacionais ou internacionais. | 1 ponto para cada trabalho comprovado em evento nacional, num total de 5 trabalhos; 2 pontos para cada trabalho comprovado em evento internacional, num total de 5 trabalhos. |
| Ministrar minicurso dentro de alguma das áreas de conhecimentos do item 4.3 deste certame. | 1 ponto para cada 5h certificadas comprovadas, num total de 20h. |
| Publicação em periódico científico, nacional ou internacional, reconhecido pelo CAPES/CNPQ | 1 ponto para periódico nacional, num total de 5 trabalhos; 2 pontos para periódico internacional, num total de 5 trabalhos. |
| Autor ou Coautor de registro de software devidamente registrado no INPI ou órgão internacional correspondente. | 5 pontos para cada (co) autoria comprovado, num total de 2 registros. |
| Cursos adicionais dentro de alguma das áreas de conhecimentos do item 4.3 deste certame. | 1 ponto para cada certificado apresentado de até 10 horas, num total de 5 cursos; 3 pontos para cada certificado apresentado de até 30 horas, num total de 3 cursos; 5 pontos para cada certificado apresentado acima de 30 horas, num total de 2 cursos. |
| Projetos apresentados via portfólio ou git, dentro de alguma das áreas de conhecimentos do item 4.3 deste certame. | 1 ponto para cada projeto com funcionalidade efetiva e comprovação de propriedade intelectual apresentada, num total de 5 projetos. |
| Experiência com estagiário ou bolsa de iniciação científica que abrange alguma das áreas do conhecimento deste certame. | 3 pontos por estágio num total de 4 e 1 ponto por atuação como bolsista em projeto de iniciação científica, num total de 5 |
| Experiência em laboratório de pesquisa na área de saúde. | 20 pontos se tiver desenvolvido no mínimo um ano de pesquisa no LAIS e 15 pontos se tiver desenvolvido pesquisa em outro laboratório. |
| Experiência com Algoritmos de mineração de dados | AMPLA = 20 PONTOS PARCIAL = 10 PONTOS |
| Conhecimento dos Projetos do LAIS | SIM = 10 PONTOS |

- 1.1. A nota final da fase I será a nota normalizada entre 0 (zero) e 10 (dez) segundo a menor e maior nota obtida pelos participantes, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado.

ANEXO II
CRONOGRAMA

| | |
|--|----------------------|
| Inscrições | 11 a 15/09/18 |
| Fase 1 – Análise do currículo Lattes e documentação comprobatória | 17/09/18 |
| Resultado Fase 1 | 18/09/18 |
| Recurso Fase 1 | 19/09/18 |
| Resultado final da fase 1 | 19/09/18 |
| Fase 2 – Análise Avaliativa do Memorial | 20/09/18 |
| Resultado da Fase 2 | 21/09/18 |
| Recurso Fase 2 | 22/09/18 |
| Resultado final da fase 2 | 24/09/18 |
| Resultado Final | 25/09/18 |

Natal/RN, 10 de setembro de 2018.

Prof. Dr. Ricardo Alexsandro de Medeiros Valentim
Coordenador do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde



ANEXO III

A- ROTEIRO, NORMAS E APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CANDIDATO

SEÇÃO I

SUMÁRIO *(para facilitar o trabalho de consulta da Comissão Julgadora, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas).*

NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DO MEMORIAL
(“Memorial de José da Silva, apresentado para o concurso de ...”)

SEÇÃO II

APRESENTANDO MINHA FORMAÇÃO ACADÊMICA - (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS)

O candidato deve contar sua formação desde a graduação, suas motivações e trajetória na formação acadêmica. É importante que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a bolsa pretendida.

SEÇÃO III

APRESENTANDO MINHA VIDA PROFISSIONAL (ENTRE 1000 E 1500 PALAVRAS)

O candidato deve agrupar a sua experiência profissional em:

- a) Experiência profissional e/ou acadêmica em na área de inovação em saúde.*
- b) A direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto de Resposta Rápida à Sífilis.*

SEÇÃO IV - BREVES CONSIDERAÇÕES ACERCA DO TEMA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE E (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS).

O Memorial Acadêmico deverá ter a seguinte apresentação gráfica:

- a) Superior: 3 cm.
- b) Inferior: 2 cm.
- c) Esquerda: 3 cm.
- d) Direita: 2 cm.

II- Todo texto deve ser digitado com espaço 1,5 entre linhas

III- Fonte Arial 11.

A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

| Itens Considerados Memorial do Candidato | Pontuação por item – |
|--|--|
| | Considerando 0,0 pontos quando o candidato não atende; Considerando entre 1,0 a 9,0 pontos quando atende parcialmente; Considerando 10,0 quando atende plenamente. |
| <i>I- Experiência profissional e/ou acadêmica em na área de inovação em saúde.</i> | |
| <i>II- Direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto de Resposta Rápida à Sífilis.</i> | |
| <i>III- Qualidade do texto quanto aos aspectos de escrita, sequência lógica e coerência.</i> | |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE



Obs.: A Nota da Fase II será a média aritmética da pontuação nos cinco itens a serem avaliados no Memorial do Candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE



ANEXO IV

BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

Prof. Aline Pinho Dias – Presidente

Milena Cristina Duarte de Almeida – Membro

Thaísa Santos Lima- Membro